



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2018
DE 07 DE JUNHO DE 2018

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2017-2018, nova meta referente ao programa **0010 – ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 379.411,32 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Onze Reais com Trinta e Dois Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS

02.008.26.782.0010.0000 – Recuperação de Estradas CV. 024/18/FITHA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 379.411,32 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Onze Reais com Trinta e Dois Centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do Convenio 024/18/FITHA, no valor de R\$ 379.411,32 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Onze Reais com Trinta e Dois Centavos).

Art. 4º Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 5.741,07 (cinco mil setecentos e quarenta e um reais com sete centavos) serão utilizados através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2018, dentro do Programa 02.008.26.782.0010.2052 – Recup. e Manut. das Estradas Vicinais na Ficha 122 Elemento de Despesa 3.3.90.39.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

Anildo Alberton
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício nº. 284/GP/PMVA/2018

Vale do Anari-RO, 15 de Junho de 2018.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, reenviamos a esta augusta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 029/2018 – **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Devido à urgência da matéria, solicitamos a apreciação e votação em **Regime de Urgência Especial**.

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Anildo Alberton
Prefeito

Ao
Exmo Sr.
Manoel Pereira da Silva
Presidente da CMVA
Vale do Anari - RO





MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM DE LEI Nº 029/2018

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente projeto de lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, objetivando a alocação dos recursos financeiros, no valor de R\$ 379.411,32 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Onze Reais com Trinta e Dois Centavos), referentes ao Convênio 024/18/FITHA, que serão utilizados para recuperação das estradas vicinais das Linhas C-74 LD, Trav. C-74/C-70, PA-13 e PA-06 “L. Faz. Jaru”.

Na oportunidade encaminho cópia do Convênio, para análise cautelosa de Vossas Excelências.

Em vista ao exposto, esperando a costumeira atenção que Vossas Excelências têm dispensado a este Poder Executivo, oportuno é o momento para reiterar-lhes os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Vale do Anari, 07 de Junho de 2018.

Anildo Alberton
Prefeito Municipal

